SANCIONADO
26/06/23

LEI N 2.196/2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R$ 3.518,68 (Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Sessenta e Oito Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de **R$ 3.518,68 (Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Sessenta e Oito Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.03.		PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAÚDE.	
02.03.03.10.302.		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.	
02.03.03.10.302.0010.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC.	
02.03.03.10.302.0010.2026		**MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES – MAC FEDERAL.**	
3.3.90.30	FICHA: **442**	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.518,68
		Total do Crédito	**R$ 3.518,68**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor **de R$ 3.518,68 (Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Sessenta e Oito Centavos)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro referente recursos de 2022 recebidos através do Governo Federal**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **26 de junho de 2023.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal